



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de janeiro de 2002

SÉRIE 2 ANO V N° 017

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº26.497, de 21 de janeiro 2002

DISPÕE SOBRE A FINALIDADE, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA - SSPDC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e VI do artigo 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, e o art.3º da Lei 11.809, de 22 de maio de 1991; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa cada vez mais ágil e compatível com os interesses da coletividade; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental; DECRETA:

Art.1º. Compete à Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, auxiliar diretamente o Chefe do Poder Executivo, na formulação e execução das diretrizes e da política e garantia e manutenção da ordem pública, bem como, coordenar, controlar e interligar as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, e ainda exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento:

Parágrafo Único - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, a competência das unidades administrativas integrantes de sua estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania- SSPDC, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR.

- Secretário
- Subsecretário

II - ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO.

1. Coordenadoria Operacional
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Planejamento Institucional
5. Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.
 - 5.1. Unidade de Apoio Administrativo.
 - 5.2. Unidade de Cartório.
 - 5.2.1. Centro de Arquivo
 - 5.3. Centro de Investigação.

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Diretoria de Inteligência
 - 6.1. Unidade da Central de Estatística.
7. Diretoria da Cidadania
8. Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
9. Diretoria Técnico-Científica
10. Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) .
 - 10.1. Departamento de Operações
 - 10.2. Departamento de Apoio Técnico
11. Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER)
12. Diretoria de Tecnologia da Informação
13. Gabinete de Gerenciamento de Crises

IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

14. Diretoria Administrativa-Financeira
 - 14.1. Divisão de Recursos Humanos
 - 14.2. Divisão Financeira
 - 14.3. Divisão de Material e Patrimônio
 - 14.4. Divisão de Serviços Gerais
 - 14.4.1. Unidade de Protocolo Geral

V - ÓRGÃOS VINCULADOS

15. Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE) .
16. Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE) .
17. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)

Art.3º. Os Cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstos.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, o decreto nº25.133, de 12 de agosto de 1998 e o Decreto nº26.023, de 29 de setembro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2002.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
José Wilton Bessa Macêdo Sá
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº26.497, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	-	-
Secretário do Titular da Pasta	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Chefe de Apoio ao Judiciário	DAS-2	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Oficial de Gabinete	DAS-3	01
Subsecretário	-	-
Secretário do Subsecretário	DAS-2	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento Institucional	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Coordenador de Coordenadoria Operacional	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-3	01
Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3	01
Chefe de Gabinete	DNS-3	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Corregedor Geral dos Órgãos da SSPDC	DNS-1	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3	01
Corregedor Geral Adjunto	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	05
Chefe da Unidade de Cartório	DAS-3	01
Chefe do Centro de Arquivo	DAS-6	01
Chefe do Centro de Investigação	DAS-6	01
Diretor da Diretoria de Inteligência	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Chefe da Unidade de Central de Estatística	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Diretor da Diretoria da Cidadania	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Diretor da Diretoria Técnico-Científica	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança	DNS-3	01
Gerente de Apoio Técnico	DAS-1	01
Gerente de Operações	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas	DNS-3	01
Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-1	01
Diretor da Diretoria Administrativo Financeira	DNS-3	01
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	01
Chefe da Divisão Financeira	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	01
Chefe da Unidade de Protocolo Geral	DAS-3	01